



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 75/2020
Projeto de Lei nº 93/2020
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

AUTORIZA A COHAB - COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO A PRORROGAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE IMÓVEIS, DURANTE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica a Cohab - Companhia Habitacional de Ribeirão Preto autorizada a suspender o pagamento das parcelas de imóveis na qual a companhia é beneficiária, durante o período em que o município de Ribeirão Preto estiver em estado de calamidade pública, e prorrogar o pagamento dos mesmos para o período pós-estado de calamidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2020.


LINCOLN FERNANDES
Presidente